



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.029/2020, de 9 de julho de 2020.

**Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 9 de julho de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **JANE MARIA BRESOLIN**, nacionalidade brasileira, RG nº 4.482.948-7/SSP/PR, nomeada em 9 de fevereiro de 2009 para o cargo de Psicóloga, matrícula funcional 1456-7.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014 (período implementado anterior a Lei Complementar nº173/2020).

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 9 de julho de 2020.

  
**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 9 / 7 / 2020

Página: 14 educação 2481